



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024 /2023

**"ALTERA POR MEIO DE
DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA PARA FINS QUE
ESPECIFICA".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área de "ÁREA INSTITUCIONAL" a seguir descrita:

Imóvel de Matrícula 113.391 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim:
URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: 03.4480.2320
A gleba de terra destinada à **ÁREA INSTITUCIONAL**, correspondente ao lote 14, da quadra "C", do loteamento **JARDIM DE COLORES**, situada na cidade de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de **2.100,00m²**, assim descrita: " tem início em um ponto junto a divisa do lote 13, Rua Um e a área em questão; daí segue 11,75 metros em curva com raio de 10,00 metros, até um ponto, confrontando com a **Rua Um**; daí segue 6,08 metros em curva de raio de 6,50 metros, até um ponto, confrontando com a **Rua Um**; daí segue em reta com distância de 23,22 metros, até um ponto, confrontando com a **Rua A**; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 59,95 metros, até um ponto, confrontando com o lote nº 15 – Área Verde; daí deflete à distância e segue em reta com distância de 19,51 metros, até um ponto, confrontando com o lote nº 15 – Área Verde; daí deflete à direita e 13,65 metros em curva com raio de 10,00 metros, até um ponto, confrontado com a **Rua Dois**; daí segue 5,13 metros em curva com raio de 9,00 metros, até um ponto, confrontando com a **Rua Dois**; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 50,00 metros, até o ponto inicial, confrontando com os lotes nºs 26 e 13."

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar a áreas supracitadas para a finalidade **Implantação de ampliação do Balneário Municipal Guilherme Carlini.**

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 27 de outubro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Trata-se de projeto de lei visando autorização legislativa para desafetação/afetação da área objeto da matrícula 113.391 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim situada nesta urbe para fins de alteração de uso pelo poder público municipal, podendo assim o mesmo utilizar o imóvel, cadastrado atualmente como ÁREA INSTITUCIONAL como Sistema de Recreio/Lazer, com a finalidade de implantação, ou seja, ampliação do Balneário Municipal.

O imóvel em questão está na extensão da área ocupada pelo Balneário Municipal Guilherme Carlini, sendo esta uma das áreas de lazer mais visitadas da cidade.

A alteração de uso se faz devido às características físicas territoriais do local, que terá maior aproveitamento de utilização por turistas e toda a população do município como área de repouso, bosque e instalação de mobiliário de apoio a essas atividades, considerando ainda que a região é devidamente atendida por serviços públicos com prédios já implantados.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de outubro de 2023.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito